DECRETO Nº. 14.111, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece competência para ordenar pagamento em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, os seguintes servidores:

I – Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro;
II – Janaína Oliveira Correia – Gerente de Finanças;
III – Deivite Geraldo Alves – Contador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 12.415, de 24 de janeiro de 2017, e suas posteriores alterações.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-Geral do Município